PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3001, DE 01 DE OUTUBRO DE 1998.

Referenda convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica referendado em todos os seus termos o convênio firmado pelo Município com a Secretaria de Estado da Educação, para viabilizar a execução do Projeto visando a Qualidade na Educação Básica em Minas Gerais/PróQualidade, visando a aplicação de recursos financeiros na aquisição de acervos para os Cantinhos de Leitura, nas Escolas Municipais com turmas de 1ª a 4ª Séries, e Bibliotecas Escolares, nas Escolas Municipais com turmas de 5ª a 8ª Séries.

ART. 2° - Para atender ao disposto no artigo 1°, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais), conforme programa abaixo:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.07	**Secretaria de Educação**	
08421882106	Manutenção do Convênio c/ a Secretaria de Estado da Educação	
3111.00	Pessoal Civil	R$ 7.500,00
3120.00	Material de Consumo	R$ 53.600,00
4120.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.050,00
TOTAL		**R$ 62.150,00**

ART. 3° - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 2°, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
01.13	**Secretaria do Meio Ambiente**	
03070212082	Manutenção dos Serviços da Secretaria	
3111.00	Pessoal Civil (327)	R$ 24.900,00
01.14	**Secretaria de Assistência e Bem Estar Social**	
15814851078	Construção do Centro de Convivência p/ o Idoso	
4110.00	Obras e Instalações (358)	R$ 19.900,00
15814851079	Aquisição de Equipamentos p/ o Programa de Assistência a 3ª Idade	
4120.00	Equip. e Material Permanente (359)	R$ 17.350,00
TOTAL		**R$ 62.150,00**

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1998.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 01 de outubro de 1998.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete